



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

## EDITAL

## INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA 2021 - CEJUC/SJ-MA

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO**, em cumprimento à Lei n. 5.010/66 (art. 13, incisos III, IV e VIII); à Resolução n. 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal (com as alterações trazidas pela Resolução/CJF n. 530, de 30 de outubro de 2006); ao Provimento n. 10126799, de 19 de abril de 2020 e às Circulares 9982711 e 10428450, de 24 de março e 10 de julho de 2020; todos da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que no **período de 7 a 11 de junho de 2021**, será realizada a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nos serviços a cargo do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Maranhão, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, 300, Edifício-sede, 1º andar – Areinha, nesta cidade, observando-se o seguinte:

**I** – A Inspeção Ordinária Anual, cujos trabalhos realizar-se-ão no horário das 9h às 18h, terá sua abertura às 9h do dia 7/6/2021 e o seu encerramento às 18h do dia 11/6/2020;

**II** – A execução dos trabalhos ocorrerá na modalidade remota e serão objeto da inspeção, nos termos do art. 105 do Provimento COGER – 10126799 e da Circular COGER 3/2021:

a) o exame de dez por cento processos em tramitação nos sistemas eletrônicos (eJUR, JEF-Virtual e PJe) sem movimentação há mais tempo, observados os limites mínimo de 200 (duzentos) e máximo de 600 (seiscentos) processos;

b) a atividade desenvolvida pelos seus servidores;

c) e as demais providências inerentes aos trabalhos do Centro;

**III** – Durante o período designado para a realização da inspeção ordinária, de 31/08 a 04/09/2020, não haverá expediente destinado às partes e os prazos processuais ficarão suspensos, assim como a marcação e a realização de audiências;

**IV** – No decorrer da inspeção ordinária, não haverá a interrupção da distribuição, devendo os pedidos urgentes serem apreciados a fim de evitar perecimento de direito ou dano irreparável à parte;

**V** – O atendimento aos advogados, durante o período da inspeção ordinária, será restrito aos casos de urgência que possam acarretar perecimento de direito ou à apresentação pelas partes – pessoalmente ou por seus advogados – de reclamações pertinentes aos serviços judiciários que entenderem cabíveis, pela forma prescrita no item VII deste edital;

**VI** – Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Advocacia-Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Maranhão, para acompanhamento dos trabalhos de inspeção, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo necessária a manifestação do interesse na participação, pela forma prescrita no item VII deste edital;

**VII** – Em atenção à orientação contida na Circular COGER – 10428450, informa-se o endereço eletrônico do CEJUC/SJMA ([concilia.ma@trf1.jus.br](mailto:concilia.ma@trf1.jus.br)), para o qual, e com a indicação do assunto “**INSPEÇÃO-2021**”, deverão ser encaminhadas as correspondências eletrônicas (*e-mails*) contendo:

a) as eventuais reclamações das partes pertinentes aos serviços judiciários;

b) as manifestações dos representantes do Ministério Público Federal, da Advocacia-Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Maranhão quanto ao interesse em acompanharem os trabalhos da inspeção, assim como as manifestações das partes ou de quaisquer interessados para tratarem de assunto relacionado à inspeção, via plataforma *Microsoft Teams*, indicando nome completo e endereço eletrônico para possibilitar o contato.

Publique-se no Diário Eletrônico de Justiça Federal – eDJF1 e disponibilize-se no sítio eletrônico desta Seccional.

Expedido nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2021.

**LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO**

**Juiz Federal Coordenador do CEJUC/SJMA**



Documento assinado eletronicamente por **Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Juiz Federal - Coordenador do Centro Judiciário de Conciliação**, em 04/05/2021, às 09:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12836403** e o código CRC **109AB8A8**.